



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - DEXE/PROEX/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2024.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI GERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA 1973/2024 – GB/REI/IFPI, de 15 de julho de 2024, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI Geral, em atendimento à Resolução Normativa 186/2023-CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital abre o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI GERAL, em conformidade com a Resolução Normativa 186/2023 – CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2 O NEABI tem por finalidades dar cumprimento às Leis nº 9.394/1996, nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e nortear as diretrizes e ações de Ensino, Pesquisa e Extensão voltadas para a educação das relações étnico-raciais, contribuindo para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo e o combate à discriminação étnico-racial.

1.3 O NEABI Geral será composto por, no mínimo, 03 (três) servidores(as) efetivos do IFPI vinculados(as) aos NEABIs Locais, entre eles(as) um(a) coordenador(a), um(a) vice-coordenador(a), um(a) secretário(a) eleitos(as), e por representantes da sociedade civil e das Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, indicados(as) por cada Pró-Reitoria, e nomeados(as) pelo Reitor do IFPI.

1.4 O NEABI Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Pró-Reitoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO NEABI GERAL:

2.1 São atribuições do Coordenador do NEABI Geral:

2.1.1 convocar as reuniões dos NEABIs Locais e coordená-las;

2.1.2 representar o NEABI Geral em ocasiões em que se fizer necessário;

2.1.3 organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo à aprovação do coletivo;

2.1.4 cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;

2.1.5 gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros, indígenas, ciganos e demais povos tradicionais;

2.1.6 representar os interesses do NEABI perante os órgãos administrativos do IFPI e demais ocasiões em que se fizer necessário;

2.1.7 participar da elaboração, do planejamento orçamentário da instituição, buscando recursos para o NEABI e gerir a execução dos recursos que forem repassados; e

2.1.8 dar cumprimento a todas as atribuições do NEABI Geral, especificadas neste Regulamento.

2.2 São atribuições do(a) Vice-Coordenador(a) do NEABI Geral:

2.2.1 apoiar o Coordenador em suas atribuições;

2.2.2 assumir a coordenação, em caso de vacância;

2.2.3 substituir o(a) coordenador(a) em sua ausência eventual; e

2.2.4 cumprir 8 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do(a) servidor(a).

2.3 São atribuições do(a) Secretário(a) do NEABI Geral:

2.3.1 redigir as atas, demais documentos e adotar outras providências administrativas;

2.3.2 organizar documentos e divulgar aqueles que forem determinados pelo Núcleo;

2.3.3 organizar a pauta das reuniões e convocações deliberadas pela Coordenação do NEABI Geral; e

2.3.4 cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas em sua carga horária normal de trabalho como servidor(a).

2.4 São atribuições do Colegiado:

- 2.4.1 participar das reuniões e auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações do NEABI Geral;
- 2.4.2 apresentar propostas e/ou projetos em conformidade com as políticas afirmativas dirigidas à diversidade cultural dos povos, às relações étnico-raciais, enfocando a presença afro-brasileira, indígena, cigana e demais povos tradicionais no currículo escolar;
- 2.4.3 assessorar a Coordenação do NEABI Geral em suas ações e tomadas de decisão;
- 2.4.4 auxiliar na divulgação das propostas do NEABI junto à comunidade; e
- 2.4.5 cumprir carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais acrescidas à carga horária destinada às atividades de extensão.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1 Os(as) candidatos(as) devem possuir conhecimento sobre as questões étnico-raciais, políticas de inclusão e ações afirmativas relacionadas à população afro-brasileira, indígena, cigana e demais povos tradicionais.
- 3.2 Os(as) candidatos(as) devem ser servidores(as) efetivos(as) e serem membros dos NEABI Local com frequência mínima semestral de 50% nas atividades realizadas (reuniões, eventos e outras ações) pelo Núcleo durante o semestre, atestada pela Coordenação do NEABI Local.
- 3.3 A coordenação do NEABI Geral será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, por chapa, no período de **29 de outubro a 04 de novembro de 2024**, pelo <https://forms.gle/htaTw2s7EP4oEqd4A>, em conformidade com as normas deste Edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico do IFPI, no dia **05 de novembro de 2024**.
- 5.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até **as 18 h do dia 06 de novembro de 2024**, através do preenchimento do Anexo II e envio para o e-mail: dextec.proex@ifpi.edu.br, com o assunto: **RECURSO – INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NEABI**.
- 5.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.4 O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra a homologação das inscrições será publicado no dia **07 de novembro de 2024**, no sítio eletrônico do IFPI.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1 O período de campanha eleitoral será de **11 a 20 de novembro de 2024**.
- 6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de punição, bem como da não homologação do resultado final da eleição.
- 6.3 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura por meio de panfletos, cartazes, mídias digitais, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.
- 6.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 6.5 O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto: conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
- 6.6 Comprometer a higiene e a estética do campus;
- 6.7 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnico-administrativos em educação;
- 6.8 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.
- 6.9 Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI.
- 6.10 O(A) candidato(a) de chapa, infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital, poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:
 - I - Advertência reservada, por escrito;
 - II - Advertência pública;
 - III - Perda de espaço de campanha;
 - IV - Cassação da inscrição.

7 DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 A coordenação do NEABI Geral será eleita de forma direta pelos membros dos NEABIs Locais para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

7.2 A escolha será feita por meio de votação eletrônica, garantindo o voto direto e secreto, em único turno, e cada eleitor(a) deverá votar em uma única chapa composta por candidatos(as) à coordenador(a)-geral, vice-coordenador(a) e secretário(a).

7.3 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

7.4 Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate na ordem que seguem:

I - maior tempo de atuação no NEABI, pelo(a) candidato(a) à coordenação;

II - maior tempo de atuação na instituição, pelo(a) candidato(a) à coordenação;

III - maior idade do candidato(a) à coordenação.

7.5 Os outros membros serão compostos nos termos do art. 9º, da Resolução 186/2023.

7.6 A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral composta pelos membros dos NEABIs Locais nomeados pelo Reitor do IFPI através de portaria.

7.7 A eleição se realizará no dia **21 de novembro de 2024 de 08 h às 17 h**.

7.7.1 O resultado da eleição será oficializado pelo Reitor e a Coordenação eleita será investida na função por meio de portaria, logo após a divulgação dos resultados.

7.8 Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral viabilizar sistema de votação seguro e conforme as regras deste edital.

7.9 A comissão eleitoral deverá disponibilizar a lista de eleitores aptos.

7.10 Será anunciado o resultado da votação no dia **21 de novembro de 2024**, no sítio eletrônico do IFPI.

7.11 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da votação poderá fazê-lo até as 18 h do dia **22 de novembro de 2024**, através do preenchimento do Anexo II e envio para o e-mail: dextec.proex@ifpi.edu.br, com o assunto: RECURSO – VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO NEABI.

7.12 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.13 O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra o resultado da votação será publicado no dia **25 de novembro de 2024**, no sítio eletrônico do IFPI.

7.14 Será anunciado o resultado final da votação no dia **25 de novembro de 2024**, no sítio do IFPI.

7.15 O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Reitoria para as providências necessárias a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Recurso Administrativo).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ariane dos Santos Lima

Membro da Comissão Eleitoral

Aurine Carvalho Rocha

Membro da Comissão Eleitoral

Emmanuel Wassermann Moraes e Luz

Membro da Comissão Eleitoral

Michele Lopes da Silva Alves

Membro da Comissão Eleitoral

Nathalia Maria Lopes Dias

Membro da Comissão Eleitoral

Cléia de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	21/10/2024	Sítio do IFPI
Inscrições	29/10/2024 a 04/11/2024	Pelo formulário, conforme link disponibilizado no corpo do edital
Homologação das inscrições	05/11/2024	Sítio do IFPI
Recursos	06/11/2024	Por e-mail, conforme especificado no corpo do edital
Resultado dos recursos	07/11/2024	Sítio do IFPI
Campanha Eleitoral	11/11/2024 a 20/11/2024	IFPI Campus
Votação	21/11/2024	Ambiente virtual
Resultado da votação	21/11/2024	Sítio do IFPI
Interposição Recurso	22/11/2024	Por e-mail, conforme especificado no corpo do edital
Resultado do recurso	25/11/2024	Sítio do IFPI
Resultado Final	25/11/2024	Sítio do IFPI
Posse	28/11/2024	INTEGRA

ANEXO II - RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a)-Geral do NEABI, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Resultado da homologação das candidaturas

() Resultado da votação

Nome do candidato: _____

Telefone () _____

SIAPE: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Fundamentação

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleia de Oliveira Souza, DIRETOR(A) - CD0004 - DEXE-IFPI, em 17/10/2024 14:30:18.
- Aurine Carvalho Rocha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/10/2024 10:54:01.
- Nathalia Maria Lopes Dias, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/10/2024 08:40:04.
- Emmanuel Wassermann Moraes e Luz, DIRETOR(A) - CD4 - DEPG-IFPI, em 21/10/2024 10:32:41.
- Ariane dos Santos Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/10/2024 10:33:48.
- Michele Lopes da Silva Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/10/2024 14:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300037

Código de Autenticação: f428d23c85

